

SISTEMA TRIBUTARIO

Fábio Rogério Banterli, Friedhilde M.K. Manolescu

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - Universidade do Vale do Paraíba – Av. Shishima Hifumi,
2911- Urbanova - CEP: 12.244-000 - São José dos Campos- SP- Brasil
São José dos Campos - SP- Brasil fbanterli@uol.com.br
Universidade do Vale do Paraíba - Av. Shishima Hifumi, 2911- Urbanova - CEP: 12.244-000 -
São José dos Campos- SP- Brasil- frida@univap.br

Palavras - Chaves: Tributos, impostos, Receita Tributária.

Área de conhecimento: VII - Ciências Sociais Aplicadas

RESUMO

Esse sistema é um instrumento relevante na política tributaria. Através da reforma tributária de 69, os tributos diminuíram em grande quantidade, tornou a legislação tributaria mais simples, construiu um sistema mais eficiente que facilitou o aumento da receita e os investimentos. Os tributos podem ser aplicados em três ocasiões em função da renda; tributos regressivos, tributos proporcionais e tributos progressivos. Por fim pessoas com baixas rendas são isentos desses tributos e pessoas com maiores rendas, o governo determina a alíquota. Todos esses recolhimentos de impostos formam a receita tributaria que podem ser estaduais, municipais e união. Mensalmente é divulgado um relatório com as informações desses recolhimentos. Os tributos também podem se classificar em diretos e indiretos, isto determina se o imposto vai ser cobrado da pessoa ou do bem ou serviço adquirido.

INTRODUÇÃO

O sistema tributário é o instrumento quantitativamente mais relevante dentro da política distributiva, onde as taxas obrigatórias pagas ao Estado devem reverter à coletividade de um país.

Considerando que o sistema tributário de fato afeta nossas vidas diariamente com taxas e impostos que variam constantemente. Na verdade o trabalho deu uma certa motivação, porque influi muito na vida do individuo.

HISTÓRICO TRIBUTÁRIO BRASILEIRO

Ao Longo do período que vai desde a proclamação da Republica até a promulgação da constituição de 1934 a principal receita tributária brasileira advinda do imposto sobre a importação. A partir dos anos 30, houve um maior direcionamento para os impostos internos. A principal receita dos Estados passou a ser o imposto sobre vendas e consignações e, dos municípios, os impostos sobre indústrias e profissões e o imposto predial.

Tivemos consideráveis mudanças no sistema tributário com a constituição de 1946. Através da criação de impostos e de um sistema de transferências, elevou-se a receita dos municípios. Até 1966 observou-se uma participação crescente dos impostos internos, destacando-se os impostos sobre consumo, vendas e consignações. Costuma-se dizer que, naquela época, o Brasil passou a contar com um dos sistemas tributários mais modernos do mundo.

NOVA REFORMA TRIBUTÁRIA

O tema “Reforma Tributária” tem sido recorrente nos debates nacionais, do ponto de vista do plano político, econômico ou social brasileiro, sem, entretanto, lograr-se êxito na efetivação das mudanças almejadas para a simplificação e a racionalização do Sistema Tributário Nacional. Está claro que o Brasil necessita dessa reforma estrutural para elevação de sua eficiência econômica, estimulando a produção, o investimento produtivo e a geração de emprego e de

renda. A presente proposta de reorganização procura concretizar justamente o Sistema

Tributário Nacional. É certo que a reorganização desse Sistema é decisiva, da perspectiva das relações internas ou internacionais, para o bom funcionamento da economia e a melhor equação para as questões sociais, especialmente em decorrência do desenvolvimento da produção nacional. No caso da seguridade social, a contribuição sobre a folha de salários tem se apresentado como um encargo que não estimula o emprego formal. Portanto, impõe-se mudar a lógica de financiamento da seguridade social para estimular a formalização das relações de trabalho, incentivando os setores que empregam mais trabalhadores e contribuindo, até mesmo, para torná-los mais competitivos.

A minoração da regressividade do sistema impositivo deverá resultar da ampliação e do aprimoramento da tributação direta, especialmente, pela progressividade que lhe está sendo conferida. No caso dos tributos indiretos, esse processo se dará pelos mecanismos de seletividade, observando-se a redução do ônus para as populações de baixa renda, mediante redução da carga tributária sobre os bens de consumo popular, em especial, sobre os gêneros alimentícios de primeira necessidade.

O novo modelo contemplará, também, a ampliação do universo de contribuintes, de forma a aumentar a distribuição do ônus tributário, com ênfase para a redução da evasão tributária e da informalidade. Nessa perspectiva, pode-se vislumbrar, inclusive, um redimensionamento das cargas tributárias individuais. As mudanças no sistema de benefícios tributários também deverão contribuir para a ampliação da base impositiva e para o aumento do número de contribuintes, o que configurará grandes avanços para obtenção do equilíbrio concorrencial.

IMPOSTOS DIRETOS E INDIRETOS

Diferenciam-se entre si pela maneira que afetam os indivíduos na sociedade. O tributo Direto incide sobre os rendimentos do cidadão enquanto os indiretos é cobrado

normalmente com base nos bens e serviços que satisfazem parte das suas necessidades.

PRINCIPAIS TRIBUTOS

- Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas (IRPF) e jurídicas (IRPJ);
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), uma espécie de imposto sobre o valor agregado);
- Imposto Territorial Rural (ITR), sobre a propriedade rural;
- Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), sobre aplicações financeiras;
- Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), taxa sobre movimentações bancárias;
- Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), taxas sobre a receita bruta ou folha de pagamento;
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), taxa sobre a receita bruta);
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CONSOC ou CSLL), taxa sobre o lucro.

CARGA TRIBUTÁRIA SOBRE VENDAS E BENS E SERVIÇOS

Os principais produtos sobre vendas de bens e serviços são ICMS, IPI, Cofins, Pis/Pasep, CPMF, IOF, ISS e impostos únicos sobre combustíveis, energia elétrica, minerais, transportes e comunicações.

O ICMS e o ISS são, respectivamente de competência estaduais e municipal; e os demais de competência federal.

Para facilitar a apresentação das estatísticas, os tributos foram divididos em duas categorias de incidência; valor adicionado (englobando ICMS e IPI) e cumulativos (os demais tributos).

Quando carga tributária sobre vendas é decomposta entre tributos sobre valor adicionado e cumulativos observa-se um comportamento distinto da evolução da arrecadação dessas duas categorias de tributos. Enquanto a carga do ICMS mais a do IPI apresenta uma tendência decrescente, a carga de tributos cumulativos possui uma trajetória claramente ascendente.

Especialmente nos últimos 9 anos, foi marcante essa distinção, passando o comportamento da carga dos tributos sobre vendas a ser explicado, em boa parte, pelo acréscimo da arrecadação de tributos cumulativos. Estes tributos nunca foram tão importantes na carga sobre vendas como em 2000, quando atingiram 42% dos 15,8% do PIB arrecadados sobre esta base de incidência.

São vários setores distintos para uma comparação de cobrança de ICMS, apontando como o principal imposto sobre vendas de bens e serviços. Dados abaixo mostra ao longo dos anos a arrecadação de ICMS por setor de atividades e suas variações em vários setores da economia brasileira.

Todos os impostos estão separados por setores.

Tabela 1 - Arrecadação de Impostos

Valores relatados em milhões.

Setor ^a	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003 ^b
TOTAL	13.622,0	16.302,5	2.094,6	17.153,4	10.617,7	21.797,3	24.470,7	21.003,0	2.277,4
AGROPECUÁRIA	63,0	75,7	47,4	30,7	42,5	73,0	44,0	64,4	15,2
Agricultura, pecuária e outros produtos animais	63,0	75,7	47,4	30,7	42,5	73,0	44,0	64,4	15,2
INDÚSTRIA	2.301,2	3.204,9	3.438,0	3.715,3	3.951,7	5.750,2	10.213,6	11.257,8	2.387,0
Indústria extrativa	38,2	13,9	11,3	15,2	11,7	11,7	11,7	11,7	11,7
Máquinas não metálicas	200,2	203,0	227,3	320,5	324,4	295,5	425,0	454,3	117,3
Metalúrgica	240,7	242,0	222,0	221,1	204,2	202,1	213,5	1.025,2	220,0
Máquinas e equipamentos	228,0	213,8	237,7	286,5	200,0	210,3	285,1	708,3	117,3
Máquinas e metais	91,1	95,9	111,4	111,7	123,2	124,6	122,8	124,3	124,3
Máquinas e equipamentos e instalações	207,7	191,1	225,0	271,1	177,4	181,2	124,7	421,1	111,3
Máquinas e equipamentos e instalações	295,7	441,3	490,6	571,2	574,1	700,7	1073,7	1427,7	173,2
Máquinas e equipamentos	204,1	273,0	420,0	429,2	445,2	490,2	593,6	577,3	147,7
Equip. Instrum. médios-hiper. de automação e precisão	61,3	56,1	61,7	71,9	78,7	110,5	111,1	150,4	25,5
Equip. Instrum. médios-hiper. de automação e precisão	55,0	56,2	59,2	67,5	76,7	108,7	108,1	101,7	25,5
Equip. Instrum. médios-hiper. de automação e precisão	113,2	130,2	161,7	201,7	208,2	211,9	214,6	261,2	88,1
Equip. Instrum. médios-hiper. de automação e precisão	94,0	137,9	110,7	112,9	69,7	97,1	77,4	104,1	15,7
Máquinas e equipamentos e equipamentos de informática	40,5	44,3	51,3	60,0	60,7	144,9	275,1	240,3	67,7
Máquinas e equipamentos e equipamentos de informática	212,7	245,0	270,3	310,7	325,7	269,5	420,5	447,7	173,9
Materiais elétricos, aparatos e equipamentos elétricos	197,7	203,1	210,1	204,7	410,7	407,2	493,0	277,3	61,2
Materiais de transporte e outros equipamentos de transporte	757,2	122,3	126,2	263,3	608,2	760,5	252,2	212,3	122,6
Veículos	26,0	27,3	21,1	20,5	21,7	27,0	25,0	26,1	11,1
Móveis	22,1	22,3	21,1	21,2	21,7	21,6	22,1	22,6	11,7
Soluções papel e produtos de papel	307,2	299,0	373,0	307,0	420,2	469,2	420,1	422,3	95,1
Artigos de madeira	100,0	120,7	100,0	100,0	100,0	105,4	200,9	200,0	77,4
Óleos, gorduras de carne e derivados	67,8	35,6	46,0	38,2	37,5	13,7	45,2	73,0	0,5
Produtos químicos	683,7	707,7	886,1	920,0	1.111,3	1.153,8	1.285,3	1.886,3	438,3
Produtos farmacêuticos	404,7	411,1	212,2	214,1	107,2	411,0	514,1	911,1	207,7
Produtos de perfumaria e cosméticos	111,1	111,6	141,1	141,4	141,7	144,6	144,1	111,1	41,9
Produtos de plásticos	209,0	294,9	427,2	470,7	493,5	740,9	574,0	574,9	177,7
Produtos têxteis	211,1	227,6	211,1	227,1	205,1	221,6	217,5	217,5	65,3
Produtos de madeira e derivados	126,2	126,0	126,2	126,1	126,2	126,2	126,1	126,1	26,8
Produtos de couro	212,1	221,7	226,3	210,5	210,2	212,5	212,0	212,1	221,0
Materiais	203,7	242,3	227,4	227,2	227,2	227,0	227,4	227,2	214,4
Óleo, impressão e produção de gravuras	60,4	203,5	67,2	203,5	22,7	20,4	64,0	104,9	22,1
Publicidade	1,4	1,3	1,3	2,1	2,1	2,0	17,5	2,1	2,4
Imprensa	110,5	121,5	126,0	225,1	208,2	208,5	201,2	225,2	111,0
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.015,7	2.221,0	2.260,3	2.266,2	2.225,1	2.226,0	2.226,0	2.226,2	2.226,0
Comércio varejista	1.185,1	1.185,1	1.211,1	1.211,1	1.211,1	1.211,1	1.211,1	1.211,1	1.211,1
Serviço de transporte	147,4	147,6	147,4	147,1	147,2	147,6	147,6	147,6	147,1
Manutenção de veículos	405,1	401,4	405,3	402,3	402,2	402,1	402,7	402,3	402,2
Taxa de depósitos	104,1	200,0	71,0	51,2	32,6	35,0	36,0	30,8	15,7
Supervisão	178,8	250,7	215,0	225,3	263,6	201,1	200,1	211,0	61,5
Comércio em geral - outros	261,1	467,6	1.112,2	1.111,1	996,1	1.111,2	1.111,9	1.111,1	1.111,7
Serviços - outros ^b	200,7	200,0	200,4	201,4	200,1	200,0	200,1	200,0	200,0
IMPOSTO SOBRE O PIB	188,8	202,2	202,1	202,1	202,1	202,1	202,1	202,1	202,1

Fonte: www.fazenda.sp.gov

CARGA TRIBUTÁRIA ÓTIMA

A pressão tributária que o governo pode exercer sobre as unidades familiares e as empresas não é ilimitada, desde que atendido os princípios da política fiscal. Teoricamente há uma distância ótima entre o

produto e a renda agregada e a renda disponível. A relação dos agentes privados a cargas tributárias excessivas pode resultar em redução da receita tributária efetiva; isto pelos efeitos perversos das cargas elevadas na desmotivação para o trabalho e no desestímulo à atividade produtiva, e teoricamente o aumento do custo de

oportunidade da ociosidade é um fator importante para desincentivar o desemprego voluntário.

RECEITA TRIBUTÁRIA

A receita tributária é o recolhimento dos tributos que podem ser, estaduais e municipais. A receita tributária total Estadual do estado de São Paulo atingiu milhões no mês de fevereiro, apresentando queda real de 13,8% em relação ao mês anterior. Comparativamente a Fevereiro de 2002, observou-se uma redução de 4,6% e, no acumulado dos últimos doze meses, variação negativa de 3,8%. Contribuiu significativamente para esses resultados observados em fevereiro as quedas nos recolhimentos de ICMS e do IPVA.

No tocante as taxas, verificou-se retração de 2,4% em relação ao mês anterior, 1,9%, no acumulado dos últimos doze meses, porém relativamente a fevereiro de 2002, a receita com este tributo cresceu 9,9%.

Dados mostram valores em reais da receita tributária brasileira do estado de São Paulo, que são bastante relevantes para economia nos últimos 9 anos.

Toda a receita tributária recolhida do estado tem que ser divulgada pelo estado através de um relatório para que todos os agentes econômicos possam saber o quanto isso significa e ate quanto isso representa para o país.

Tabela 2 - Receita Tributária Brasileira de SP

Ano/Mês	ICMS	IPVA	AIR	ITCMD	TAXAS	TOTAL
1994	28.531,8	654,3	1,0	61,4	730,6	29.999,1
1995	33.415,3	1.565,8	0,4	130,8	1.198,2	36.310,6
1996	35.497,7	1.702,0	2,1	163,8	1.668,6	39.033,8
1997	34.964,6	2.009,6	0,7	210,5	1.785,1	38.970,6
1998	33.733,4	2.172,2	0,4	189,7	1.765,2	37.860,9
1999	32.924,0	1.956,9	0,4	199,5	1.631,0	36.711,9
2000	35.118,5	1.920,5	0,2	192,9	1.598,3	38.825,5
2001	35.211,1	2.092,6	0,1	147,0	1.484,2	38.935,1
2002	34.281,1	2.134,1	0,1	290,7	1.445,9	38.151,7
2003	9.890,0	1.316,7	0,0	140,4	424,7	11.771,8

Fonte: www.receita.gov.br

Os impostos mostrados na tabela acima fazem parte da receita do estado de São Paulo que são compostos por:

ICMS: que são os impostos cobrados sobre circulação de mercadorias e serviços.

IPVA: São os impostos sobre propriedades de veículos.

AIR: Adicional do imposto de renda que foi extinto em 1994.

ITCMD: Impostos sobre transmissão Causa Mortis.

Taxas: Recolhimento por serviços públicos ou exercício de poder da polícia.

Apesar da retração dos vários setores da economia brasileira, o governo federal registrou em maio mais um recorde de arrecadação de impostos e contribuições.

Segundo a Receita Federal, bilhões em tributos foram pagos ao governo federal em maio, um recorde histórico para o mês. No acumulado do ano, a arrecadação já chega a 2,47% a mais do que o registrado no mesmo período de 2002. As receitas administradas apenas pela Receita, excluídos, portanto, pagamentos por conta de ações judiciais, cresceu apenas 0,03% na comparação com ano passado.

PERDA DE ARRECADAÇÃO

O resultado recorde da arrecadação poderia ter sido maior não fossem as liminares

RECORDE DE ARRECADAÇÃO

concedidas ao setor de combustíveis. De posse da autorização da Justiça, os postos de gasolina e as distribuidoras se livraram da cobrança da Cide, imposto cobrado sobre os

combustíveis. Veja a comparação entre a arrecadação de impostos de janeiro/02 a maio/03.

Tabela 3 - Comparação dos impostos pagos a Receita Federal

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO A MAIO		
	2003 [A]	2002 [B]	[A]-[B]
• Fundos de Pensão (MP-2.222/01).....	-	6.404	(6.404)
IRPJ.....	-	6.041	(6.041)
IRRF-Outros.....	-	274	(274)
COFINS.....	-	72	(72)
PIS.....	-	17	(17)
• Realização de lucro pela transferência de títulos públicos (empresa estatal).....	-	1.336	(1.336)
IRPJ.....	-	925	(925)
CSLL.....	-	360	(360)
COFINS.....	-	42	(42)
PASEP.....	-	9	(9)
• Lei nº 10.637/02, art. 13.....	69	-	69
IRPJ.....	16	-	16
CSLL.....	3	-	3
COFINS.....	41	-	41
PIS.....	6	-	6
CPMF.....	3	-	3
• Receitas da Dívida Ativa - Depósito Garantia.....	-	435	(435)
Outras Receitas Administradas.....	-	435	(435)
• Ganho Operação Bolsa e Alienação de Bens.....	-	89	(89)
IRPF.....	-	89	(89)
• Depósitos Judiciais/Administrativos e Conversão de Depósitos.....	836	32	805
IRPJ.....	511	-	511
CSLL.....	88	-	88
COFINS.....	-	32	(32)
IPI-Vinculado.....	51	-	51
CPMF.....	122	-	122
Outras Receitas Administradas.....	64	-	64
• Resultado de empresas estatais.....	1.895	140	1.755
IRPJ.....	1.500	100	1.400
CSLL.....	395	40	355
• Outros.....	73	-	73
IRPF - Ganho de Capital na Alienação de Bens.....	73	-	73
TOTAL	2.873	8.435	(5.562)

www.receita.gov.br

A perda estimada pelo governo é de R\$ 860 milhões nos primeiros cinco meses deste ano. O secretário-adjunto da Receita explicou que há uma rede de "laranjas" no setor de combustíveis. Isso impede o governo de recuperar os impostos não pagos. Esse "laranjas" têm, por exemplo, patrimônio não condizente com o volume de recursos movimentado por elas, o que denota irregularidades nas operações. "Se você contar com o perfil patrimonial dessas empresas beneficiadas, com certeza esse

passado e essa perda de arrecadação será definitiva",

RETRAÇÃO

A Cofins, tributo que serve de termômetro para a atividade econômica, deu sinais de que o ritmo lento da economia pode, no próximo mês, influir na arrecadação do tributo.

No mês passado, quando parte da retração econômica já era registrada, a arrecadação da Cofins cresceu apenas 0,05% na comparação com o mesmo mês de 2002. Entretanto, neste mês, a arrecadação da Cofins deve diminuir, porque os impactos da

retração do PIB (Produto Interno Bruto) de 0,1% no primeiro trimestre e da queda de 4,2% na produção industrial em abril terão efeito no pagamento de impostos em junho.

CONCLUSÃO

O sistema tributário é um instrumento de política que tem como objetivo recolher tributos dos agentes econômicos e através das formas tributárias, elevar suas receitas e até criar sistema que estimule investimentos.

BIBLIOGRAFIA

GIACOMETTI, CELSO, A reforma inadiável, O estado de São Paulo, SP 27/10/2002.

AZEVEDO SETTE, ORDÉLIO "Aspectos tributários e econômicos da integração do Cone Sul: o mercosul", publicação da Associação Brasileira de direito financeiro, Resenha Tributária, Rio de Janeiro, 1998, p.68

FENACON, São Paulo, ed. 73 Ano VII, Reformas, 12/01/2002.

ROSSETTI, Introdução a economia, editora Atlas, 19 edição, 2002.

Rodrigues, Marcelo, TG Univap, 1998.

www.fazenda.sp.gov, São Paulo, 29/03/2003, Relatório da Receita.

www.unafisco.org.br

www.economiabr.net, São Paulo, 25/03/2003, Sistema Tributário.

www.folha.uol.com.br

www.receita.gov.br